



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 60/2021, de 28 de setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 2 (duas) procuradoras adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada legislatura.

§ 1º No caso de não existir nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara, um vereador poderá ocupar os cargos de procurador especial da Mulher e de procurador adjunto.

§ 2º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art.3º O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas terá a duração da respectiva legislatura.

Parágrafo único: Os nomeados não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem, tampouco, remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e, ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com s entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 60/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 2 (duas) procuradoras adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada legislatura.

§ 1º No caso de não existir nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara, um vereador poderá ocupar os cargos de procurador especial da Mulher e de procurador adjunto.

§ 2º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art.3º O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas terá a duração da respectiva legislatura.

Parágrafo único: Os nomeados não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem, tampouco, remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e, ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com s entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

IV - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:91CC472F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 16/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “Rotinas da Câmara Municipal”, a realizar-se pela Unyflex nos dias 5 a 8 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DA80F5E6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 43/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 15/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “Desenvolvimento Econômico Municipal, teorizações e praticidades para o desenvolvimento econômico estratégico e a qualificação do IDH municipal para os municípios”, a realizar-se nos dias 6 a 8 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:02219BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 78/2021
Plataforma: www.gov.br